

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 8 de Novembro de 1948.

Orlando Chiarelli.

Prefeito Municipal

Publicada nesta data. Manoel Sedovelsky, Contador Secretário.

Lei nº 21, de 8 de Novembro de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrência pública normalmente processada, a construção de 500 (quinhentos) metros de guias em diversas vias públicas da cidade.

Artigo 2º - Do edital de concorrência a ser baixado pela Prefeitura deverão constar todas as especificações e condições gerais, a fim de que os concorrentes tenham elementos para formular suas propostas e principalmente, que a Prefeitura se reserva o direito de anular a concorrência, caso nenhum dos concorrentes satisfaça as condições do edital.

Artigo 3º - Para fazer face à despesa autorizada pelo artigo 1º fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).

§ único - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 8 de Novembro de 1948.

Orlando Chiarelli.

Prefeito Municipal

Publicada na data supra. Manoel Sedovelsky, Contador Secretário

Decreto nº 1, de 10 de Novembro de 1948

Dispõe sobre aposentadoria

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu